

incluzo da Ordem Terceira dessa villa, me informará com elles, interpondo o seo parecer sobre o comportam.^{to} da mesma, costumes do P.^o Commissario, e do justificante Jozé Joaq.^m Pinto, não procedendo porem á justificação algúa p.^a esta informação, por não fazer publico algum escandalozo acto. D.^a g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 11 de Janr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a João de Deos, Diretor da Aldeya dos Indios de Peruibe.

Sendo me prez.^{to} o requerim.^{to} incluzo de Nicacio de Lara, Cap.^m mor da Aldeya de S. João da Marinha de Peruybe, e a necessid.^o, q. nella há de q.^m a dirija, não só naquillo concernente ao aumento da mesma, mas ao serviço de S. Mag.^e em primr.^o lugar: Fui servido nomear a Vm.^{cc}: Diretor da sobred.^a Aldeya; em cuja occupação, espero Vm.^{cc} a dirija; fazendo por em obediencia os seos respectivos moradores p.^a q.^{to} lhes for mandado executar por seos mayores; e q. reconheção da mesma forma a referida obed.^a ao d.^o seo Cap.^m Mor. D.^a g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a M.^{el} de Oliveira Cardozo, Cap.^m Mor desta Cidade.

Joaq.^m Leme da Guerra, filho de Antonio Leme; Pedro Fagundes Pedrozo f.^o de Fran.^{co} Fagundes, e Jozé Custodio Vieyra, f.^o de Vicente de Moraes, todos naturaes da Freg.^a de S. Amaro, e soldados da cavalr.^a do Regim.^{to} de Vol.^{co} Reaes, tem exercido a licença de quatro mezes, q. se lhes concedeo: Pelo q. Vm.^{cc} ordenará ao seo respectivo Cap.^m da quella Freg.^a, p.^a q. os faça prender, e remeter seguros ao referido Regim.^{to}: O q. dou por m.^{to} recomendado a Vm.^{cc}, q. D.^a g.^a S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor p.^a o Cap.^m Mor da villa de Ytú fazer prender a Joaq.^m do Rego Cabral, e a João de Godois de Andr.^o; e p.^a o Cap.^m Mor de Taubaté fazer prender a Joaq.^m Jozé Custodio.

P.^a M.^{el} Roiz' de Ar.^o Bellem, Sarg.^{to} Mor das Orden.^{as} de Mogy merim.

Hé preciso, q. Vm.^{cc} infalivelm.^{te} faça prender a Fran.^{co} X.^{co} Montr.^o, sold.^o do Regim.^{to} do Cor.^{el} Manoel Mexia Leyte,



de estatura ordin.^a, barba preta, e serrada, e cabellos pretos, q. dezertou desta eid.^e, e leva em sua comp.^a hum mulato cativo, e porq. há certeza, q. hão de passar por esses Arrayaes: Vm.^{cc} mande fazer as mais exactas dilig.^{as} p.^a os prender, e remeter seguros a esta cidade: o q. dou por m.^{to} recomendado a Vm.^{cc}, que Deos g.^o S. Paulo a 30 de Janr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor p.^a Agostinho do Prado Villas Boas, Cap.^m da Orden.^a de Mogy merim.

**P.^a Fran.^{cc} Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da
Praça de Santos.**

Depois de Vm.^{cc} me participar, q. o sarg.^{to} mor Joaq.^m Jozé Lx.^a veyo a ordem do Sr. Vice Rey á villa de Paratý reclutar Moços soltr.^{os} p.^a preencher os Regim.^{tos} da Capital do R.^o de Janr.^o: Sou a dizer a Vm.^{cc}, q. faça expedir as mais positivas ordens p.^a a villa de Ubatuba, e p.^a todas as mais partes, e lugares, onde se julgarem, estão aquelles refugiados, p.^a q. sejão prezos, remetidos, e entregues ao d.^o Sarg.^{to} Mor Joaq.^m Jozé Lisbôa, afim de se executarem as ordens do referido Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Vice Rey. D.^a g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 1 de Fev.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a M.^{ci} de Olivr.^a Cardozo, Cap.^m Mor desta Cidade.

Sendo me prez.^{te} as faltas de alguns officiaes da orden.^a q. andão dispersos dos seos respectivos destritos sem licença minha contra as ordens de S. Mag.^a, e por isso padece a pronta execução do Real serviço: Ordeno a Vm.^{cc}, q. no prefixo termo de dous mezes faça recolher a todos aquelles, q. estiverem auz.^{tes} sem minha licença; com a pena deq. assim o não cumprindo, se lhes dar baixa, e prover os seos Postos em pessoas, q. rezidão actualm.^{te} nos seos respectivos destritos, seg.^{to} as ordens de S. Mag.^a. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 8 de Fev.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Claudio de Madur.^a Calhr.^{os}, Cap.^m Mor da
Villa de Sorocaba.**

Antonio de Olivr.^a Gago, filho de Angelo de Olivr.^a, n.^{al} dessa villa, de id.^o de 24 an.^o, cabellos castanhos, olhos pardos, estatura ordin.^a, e sold.^o do regim.^{to} do Cor.^{ci} Manoel Mexia Leyte, dezertou desta eid.^e: Ordeno a Vm.^{cc}, mande fazer as mais exactas dilig.^{as} p.^a prender o d.^o sold.^o e o remeter ao seo

